ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

VEREADOR DOUTOR FERNANDO LOURO

INDICAÇÃO Nº 656/2013

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: PROJETO DE LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, BASEADA NA LEI FEDERAL Nº 12.424 DE 16 DE JUNHO DE 2011 QUE ALTERA A LEI FEDERAL Nº 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, como fundamento no Artigo 163, inciso X desta Casa Legislativa, que se oficie **a Prefeitura Municipal de Paraty**, para enviar Projeto de Lei de Regularização Fundiária fundamentado na Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

JUSTIFICATIVAS:

A referida solicitação vai de encontro aos interesses coletivos dos munícipes paratienses. Isto posto, os tornarão proprietários definitivos de seus imóveis com autonomia para modificarem ou construírem benfeitorias para um maior conforto habitacional.

Assim sendo, é o que se INDICA a Prefeitura Municipal de Paraty, em atendimento a solicitação dos moradores locais.

Sala de Sessões, em 09 de setembro de 2013.

Autor

Fernando Pedro Louro
1º Secretário
Fernando Pedro Louro

Vereador Dr. Fernando - PV

APROVADO
Por 05 votos a favor
votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 09/09/13
Presidente